



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

34/15-08

LEI Nº 1.191, de 19 de agosto de 1985.

L "Dá denominação a rua "A" do Parque Agenor Teixeira".

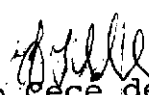
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua "A" do Parque Agenor Teixeira nesta cidade, passa a chamar-se rua JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, "ZE PADEIRO".

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa denominatória e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 19 de agosto de 1.985.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.